



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei nº 1.272/00, de 29 de novembro de 2000.

*“Dá denominação à Rua Sebastião  
Barbosa e dá outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás,  
**APROVOU** e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua **Sebastião Barbosa** a rua que se inicia  
entre os nºs 377 e 413 da rua Padre Faustino no Bairro Baú.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês  
de novembro de 2000.

  
João Correa Caixeta  
Prefeito

30/11/00  
[Handwritten mark]